



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.722, DE 01/03/2024

DENOMINA RUA MANOEL SILVÉRIO CORREIA, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO A RUA VERIDIANO FÉLIX, NO BAIRRO ESTRADA DA SAUDADE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS [PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#), PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.722 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Silvério Correia, logradouro público iniciado na altura do nº 338 na Rua Veridiano Félix, com extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros de comprimento e 3,20 (três e vinte) metros de largura, terminando na Rua Veridiano Félix, na altura do nº 786, no bairro Estrada da Saudade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 01 de março de 2024.

*JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE*

*Autoria: Fred Procópio
CMP: 5051/2022*